



PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ACESSO À
ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 28

Benefícios dos empregados



Objetivo

Prescrever a contabilização e a divulgação dos benefícios dos empregados.

Um entidade deve reconhecer:

- a) **Um passivo** quando um empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro.
- b) **Um gasto** quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca dos benefícios do empregado.



Âmbito

Aplicada pelo empregador na contabilização dos benefícios do empregado.

Aplica-se aos benefícios proporcionados:

- Segundo planos formais ou outros acordos formais (individuais ou grupais);
- Segundo requisitos legais, ou acordos setoriais, que exigem contribuições para planos nacionais, estatais, setoriais ou outros multiempregador;
- Pelas práticas informais que deem origem a uma obrigação construtiva (“direitos adquiridos”).



Definições

Benefícios dos empregados: são todas as formas de remuneração dadas por uma entidade em troca do serviço prestado pelos empregados.

Benefícios adquiridos pelos empregados: são benefícios dos empregados que não estejam condicionados ao futuro.



Classificação dos benefícios

Benefícios a curto prazo

Benefícios pós-emprego

Outros benefícios a longo prazo

Benefícios de cessação de emprego

Benefícios de remuneração em capital próprio



BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Benefícios a curto prazo

São os benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego e benefícios de compensação em capital próprio) que se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestem o respetivo serviço.



BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Benefícios a curto prazo

Incluem:

- Salários, ordenados e contribuições para a segurança social;
- Licença anual paga e licença por doença paga;
- Participação nos lucros e gratificações (se pagáveis dentro de 12 meses);
- Benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis, bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Contabilização:

- No mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço (correlação dos benefícios do serviço prestado com o gasto incorrido).



BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Benefícios pós-emprego

São benefícios dos empregados (que não sejam benefícios de cessação de emprego e benefícios de compensação em capital próprio) que sejam pagáveis após a conclusão do emprego.

Incluem:

- Pensões;
- Outros benefícios de reforma;
- Seguro de vida pós-emprego;
- Cuidados médicos pós-emprego.

Contabilização:

- A NCRF 28 reconhece a complexidade da contabilização dos planos de benefícios definidos, remetendo para a orientação facultada na IAS 19 sobre esta matéria.



Outros benefícios a longo prazo

Incluem:

- Licença de longo serviço ou licença de sabática, jubileu ou outros benefícios de longo serviço;
- Benefícios de invalidez a longo prazo;
- Participação nos lucros, gratificações (se pagáveis depois de 12 meses) e remunerações diferidas.

Contabilização:

- Os ganhos e perdas atuariais e os custos por serviços prestados no passado são reconhecidos imediatamente.



Outros benefícios a longo prazo

Reconhecimento e mensuração:

- Passivo:
 - Valor presente da obrigação de benefícios definidos à data do balanço,
 - **menos**, o justo valor à data do balanço dos ativos do plano (se os houver), dos quais as obrigações devem ser liquidadas diretamente.
- Gasto ou rendimento:
 - a) Custo dos serviços correntes;
 - b) Custo de juros;
 - c) Retorno esperado em quaisquer ativos do plano e sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;
 - d) Ganhos e perdas atuariais (os quais devem ser reconhecidos imediatamente);
 - e) Custo dos serviços passados (os quais devem ser reconhecidos imediatamente); e
 - f) O efeito de quaisquer cortes ou liquidações.



Benefícios de cessação de emprego

São benefícios dos empregados pagáveis em consequência de:

- a) A decisão de uma entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal da reforma; ou de
- b) Decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.



Benefícios de cessação de emprego

Reconhecimento:

- Devem ser reconhecidos quando, e somente quando, a entidade estiver comprometida ou:
 - A terminar o emprego de um empregado ou grupo de empregados antes da data normal de reforma; ou
 - A conceder benefícios de rescisão de contratos de trabalho como resultado de uma oferta efetuada para incentivar a rescisão de contrato de trabalho.
- O comprometimento só se verifica quando a entidade tem um plano formal detalhado (com um conteúdo mínimo especificado) para a rescisão e não tem possibilidade realística de cancelar esse plano.

Mensuração:

Quando os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, o seu montante deve ser descontado.



Benefícios de remuneração em capital próprio

São benefícios dos empregados pelos quais:

- a) Os empregados têm direito a receber instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela entidade (ou pela sua empresa-mãe); ou
- b) A quantia da obrigação da entidade para com os empregados depende do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela entidade.

A NCRF 28 define os benefícios incluídos nesta rubrica, mas não prescreve os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação destes benefícios.



**Obrigado
pela atenção!**